



CORECON^{SP}

CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA

RESOLUÇÃO 843/2024

Prorroga mandatos de Delegados e a instalação das Delegacias Regionais do CORECON-SP criadas pela Resolução 822/2024

O Conselho Regional de Economia – 2ª Região – SP (CORECON-SP), no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de dar sequência ao trabalho das Delegacias do CORECON-SP, não interrompendo suas atividades;

CONSIDERANDO que o atual mandato dos Delegados Regionais do CORECON-SP – à exceção dos Delegados Regionais em São José dos Campos e no ABC – vigora até 31 de dezembro do presente ano,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar até o dia 28 de fevereiro de 2025 o mandato dos Delegados Regionais elencados abaixo:

- Delegacia Regional de Presidente Prudente: Adriano Machado Santos
- Delegacia Regional de Campinas: Antônio Roberto Fernandes
- Delegacia Regional de Jundiaí: Claudinei Alves Sobrinho
- Delegacia Regional de São José do Rio Preto: Bruno Sbrogio
- Delegacia Regional de Araçatuba: Elso Siqueira Ezidio Barboza
- Delegacia Regional de Ribeirão Preto: Júlio César Santana do Val
- Delegacia Regional de Sorocaba: Paulo Ricardo de Oliveira
- Delegacia Regional de Santos: Sergio Roberto Rodrigues

Art. 2º - Prorrogar para 1º de março de 2025 a instalação das Delegacias Regionais criadas pela Resolução 822/2024.

Art. 3º - A presente Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Ubirajara Dib Zogaib
São Paulo, 04 de dezembro de 2024.

Pedro Afonso Gomes
Presidente do CORECON-SP